REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 159/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a elaboração de políticas públicas que promovam ações preventivas e educativas para a sociedade;

b) deve haver a conscientização da população e mobilização permanente da sociedade no combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, doenças que podem gerar outras enfermidades, como microcefalia e Síndrome de Guillain-Barré;

c) o período do verão é o mais propício à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* por causa das chuvas; consequentemente, essa é a época de maior risco de infecção por essas doenças; no entanto, a recomendação é não descuidar nenhum dia do ano e manter todas as posturas possíveis em ação para prevenir focos em qualquer época do ano;

d) conforme os dados do Ministério da Saúde, a Bahia compõe um grupo de 11 (onze) estados que estão em alerta para um potencial risco de surto das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, como Dengue, Zika e Chikungunya;
e) com atenção especial, sobre a Dengue e Chikungunya, segundo monitoramento realizado pela Secretaria de Saúde da Bahia (Sesab), no mês de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, foram registrados 67.453 casos prováveis de Dengue, sendo 88 casos de mortes provenientes da doença;

e) a Chikungunya, por sua vez, também requer atenção redobrada, segundo a Sesab, a doença transmitida pelo *Aedes aegypti* cresceu 366% nos dois primeiros meses de 2020 em comparação ao ano de 2019, especificamente do período 29 de dezembro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; segundo dados divulgados pelo órgão, os casos prováveis de Chikungunya saltaram de 248 para 1.158 ocorrências, comprovando um grande aumento da doença neste ano de 2020;

f) podemos compreender que é extremamente necessária uma movimentação do Poder Público para prevenção e contenção das doenças transmitidas pelo

mosquito *Aedes aegypti*, sendo notória a total dedicação e aplicação de medidas pelos órgãos de saúde, voltadas à pandemia do Coronavírus (Covid-19);

g) contudo deve-se também, com máxima urgência, atentar-se às doenças como Dengue e Chikungunya, para que o Sistema de Saúde não combata em duas vertentes, prejudicando o atendimento da população soteropolitana;

h) o Poder Público deve promover ações que possibilitem a população ficar atenta e redobrar os cuidados para eliminar possíveis criadouros do mosquito;

i) essa Indicação visa à elaboração de cartilhas, campanhas publicitárias com o foco em conscientizar a população dos malefícios, tais como o seguinte informativo:

"Medidas de Prevenção

I - mantenha o domicílio sempre limpo, eliminando os possíveis criadouros nas suas casas e vizinhança.

II - promova o cuidado para que lixeiras, baldes, ralos, calhas, garrafas, pneus, pratos com vasos de plantas e até brinquedos não sirvam de criadouro para as larvas do mosquito."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da Campanha "Xô Mosquito", buscando conscientizar a população sobre o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes